PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n° 44/2024

Planura/MG, 13 de maio de 2024.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

Assunto: Envia projeto de lei que "Altera a Lei Municipal n° 1019/2014 e alterações posteriores".

Exmo. Sr. Presidente, Ilmos. Srs. Vereadores, com os cumprimentos de estilo, encaminho o projeto de lei em referência, para apreciação e tramitação nesta casa legislativa, para que se permita a atualização dos valores pagos a título de auxílio financeiro aos médicos que atuam junto ao Município por intermédio dos programas federais, de que trata a Lei Municipal n° 1019/2014 e alterações posteriores.

Considerando que o último ajuste remuneratório foi realizado no exercício de 2014, urge a necessidade de adequação para mitigar sua defasagem diante das atuais demandas.

Conto com a costumeira colaboração.

Atenciosamente,

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Planura
PROTOCOLO GERAL 73/2024
Data: 13/05/2024 - Horário: 15:42
Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal n° 1019/2014 e alterações posteriores

O povo de Planura/MG, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2° da Lei Municipal n° 1019/2014 e alterações posteriores, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moraria os quais ficam limitados a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)."

Art. 2º Fica alterado o art. 4° da Lei Municipal n° 1019/2014 e alterações posteriores, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4°- Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)".

Art. 3° - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Planura/MG, 13 de maio de 2024.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

AO PROJETO DE LEI Nº 15 , DE 13 DE MAIO DE 2024.

Planura/MG, 13 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que Altera a Lei Municipal n° 1019/2014 e alterações posteriores.

A referida Lei apresenta defasagem de mercado e a contrapartida do Município é bem menor caso fosse custeado integralmente a manutenção do profissional pelo próprio município, razão pela qual a atualização dos valores refletem o momento atual e reforçam a manutenção do profissional médico no Município, tão importante a toda a população.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -